

DECRETO Nº 2.636/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2023, dos recursos financeiros referente ao Termo de Fomento à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, no valor total de R\$ 46.808,88 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que a Associação utilizou o valor total, nos termos da Lei Municipal nº 1.193/2023.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 25 de março de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento